Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

fls. 84 vs a 85
6.V.9

LEI Nº 1.284, DE 15 DE AGOSTO DE 1.972

DISPÕE SOBRE REFORÇO DE CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.247, DE 1º DE MARÇO DE 1.972.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, - do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica reforçado em Cr$ 3.000,00 (TRÊS - MIL CRUZEIROS) o crédito especial autorizado pela Lei nº 1.247, - de 1º de março de 1.972, para fornecimento de fotografias a candidatos ao alistamento eleitoral, desprovidos de recursos.

ARTIGO 2º -- O valor do presente reforço será coberto com a anulação parcial, em igual importância, da verba 9 - SERVIÇOS URBANOS - e) Ruas e Avenidas - 96/4.1.2.0.9.4 - Serviços em Regime de Programação Especial - 01 - Para prosseguimento dos serviços de pavimentação de ruas e praças, - do orçamento municipal-vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de agosto de mil novecentos e setenta e dois.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente- da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de agosto de mil novecentos e setenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente